



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

Parecer DJ nº 300/2014

**Assunto: Projeto de Lei nº 200/2014 - Aatoria do Vereador Paulo Roberto Montero que "Dispõe às farmácias e drogarias localizadas no Município de Valinhos a disponibilizarem urnas receptoras de medicamentos vencidos, insumos farmacêuticos, correlatos, com prazo de validade expirado, e não utilizado, na forma que especifica".**

**À Comissão de Justiça e Redação**

**Senhor Presidente Vereador Rodrigo Fagnani Popó**

Trata-se de parecer jurídico relativo ao Projeto em epígrafe que dispõe sobre coleta de medicamentos vencidos no Município de Valinhos-SP.

Cumprir destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, passamos a **análise técnica** do Projeto em epígrafe solicitado.

Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, que é proceder com o descarte adequado de medicamentos e cosméticos.

Em análise ao Projeto de Lei, constatamos que apesar de não apresentar vício de inconstitucionalidade, o mesmo trata de matéria já disciplinada no âmbito municipal por meio da Lei nº 4.446/2009, não devendo, portanto, a propositura prosperar.

É o parecer.

D.J., aos 03 de dezembro de 2014.

FELIPE DE LEMOS SAMPAIO

Diretoria Jurídica

Diretor

ALINE CRISTINE PADILHA  
Diretoria Jurídica  
Advogada

GRAZIELE CRISTINA DA SILVA  
Diretoria Jurídica

Assessora de Apoio Parlamentar

HELOISA HELENA BUENO SOLDAM  
Diretoria Jurídica  
Assessora III